



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 350 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

**CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HO-
RÁRIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNI-
CIPAL**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, art. 56, da Lei Orgânica do Município, art. 1º da Lei Municipal nº 2.757 de 20 de dezembro de 2010, e;

Considerando o Protocolo nº 42.716/2024 desta Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) para o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **IDALINA MARIA OLBERMANN SOARES**, matrícula nº 205954, para assistência direta a pessoa portadora de necessidades especiais;

Art. 2º Deverá ser comprovada a patologia do paciente e a necessidade de assistência direta 01 (uma) vez ao ano através de atestado médico;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07 de janeiro de 2025 até 06 de janeiro de 2026.

Capão da Canoa, 20 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VALDOMIRO NOVASKI
Prefeito Municipal

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA
Procurador Geral